

**PORTARIA nº 097/2022.**

**Súmula:** Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Março de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Ofício nº 093/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Deferir o enquadramento dos professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

| Nº | NOME                     | ADMISSÃO   | CLASSE | REFERÊNCIA | VALOR        |
|----|--------------------------|------------|--------|------------|--------------|
| 01 | ANA CAROLINE DA SILVA    | 18/03/2022 | C      | 1          | R\$ 2.003,01 |
| 02 | JOSIANE CRISTINA ROSIM   | 18/03/2022 | C      | 1          | R\$ 2.003,01 |
| 03 | DANIELA AMANDA MIQUELINO | 18/03/2022 | C      | 1          | R\$ 2.003,01 |
| 04 | VANIA MARIA DE FREITAS   | 18/02/2022 | C      | 1          | R\$ 2.003,01 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de admissão de cada servidor.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**